

EXTRATO

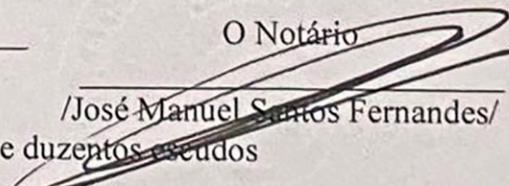
CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia dez de maio de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 28º do livro de notas número B/79, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Eugénia Maria da Silva**. - Que no dia vinte e nove de outubro de dois mil e dez, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Chã Criquete, ilha de São Vicente faleceu, EUGÉNIA MARIA DA SILVA, de noventa e dois anos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho, no estado de solteira. - Que a falecida não deixou testamento, ou escritura de doação por morte e deixou como herdeiros legitimários, os seus filhos; a) – **João Higinio do Rosário Silva**, casado com Maria de Fátima Almeida Silva, sob o regime de separação de bens, residente na cidade da Praia, ilha de Santiago; b) – **Maria do Rosário Livramento Spencer**, casada com Franklim do Rosário Spencer, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nesta cidade do Mindelo, ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, de São Nicolau. -----

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -----

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 10 de maio de 2024. -----

Conta: 202423975 2024 Proc, 71178
Art. 20.4.2 1000\$00
Selo 200\$00
Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário


/José Manuel Santos Fernandes/